



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 104/2026

--- **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que, por este meio fica notificado, PHILIP EDWARD REASON, na qualidade de proprietário do prédio sito em Rua Raposa N.º5, na vila sede de freguesia da Ericeira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 04272 e inscrito na matriz Predial Urbana sob o artigo 7466, da freguesia de Ericeira, de que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 2025/04/05, foi determinado o seguinte:

- Deverá no prazo de 60 dias, proceder à demolição/retirada das construções efetuadas, nomeadamente o fecho do logradouro ao nível do r/c e o fecho do terraço no piso 2, erigido sem licença, bem como proceder à reposição da construção em que se encontrava antes do início dos trabalhos, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, sob pena de, em caso de incumprimento, a Câmara proceder à sua execução a expensas de V.Exa., nos termos do estatuído no n.º 4 do artigo 106.º do referido diploma legal. -----

Em caso de não cumprimento do acima citado, é intenção de tomar posse administrativa do prédio objeto da citada intervenção urbanística, ao abrigo do n.º 1, do artigo 107.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, da sua redação aplicável. -----

De acordo com o n.º3 do já citado artigo 106º do Decreto-Lei nº555/99 de 16/12, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), dispõe do prazo de 15 dias úteis, para, querendo, dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre o presente projeto de decisão.-----

Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

O processo que contém toda a documentação respeitante à determinação do mandado acima referido é o P983/2024 e pode ser consultado na Unidade de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Mafra, nos Paços do Concelho, em qualquer dia útil, entre as 9:00-17:00 horas, de 2.ª a 6.ª feira. -----

----- Paços do Concelho de Mafra, 05 de fevereiro de 2026. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MR/